

Id:OF8BDBB7266C552E

Id:OCC550C66B585372



Prefeitura Municipal de Jurema PI

 CNPJ: 01.612.585/0001-63
 Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005.
 CEP 64.782-000 – JUREMA – PI Email: pmjurema2021@hotmail.com

DECRETO Nº041/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA-PI CNPJ Nº 13.795.381/0001-94, JUNTO AO BANCO DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 37 IV da Constituição federal e na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado por este decreto a concessão de poderes os servidores **MÁRCIA DIAS TORRES**, CPF **967.376.113-20** (Sec. Mun. De Assistência Social e **GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA** CPF. **030.862.868-30** (Tesoureiro), para movimentarem em conjunto, das **contas 58.876-8 ,40.212-5 ,40.216-8 ,40.231-1 ,40.246-X , 42.513-3 , 46.603-4 ,48.527-6 ,55.564-9,60.364-3** junto ao Banco do Brasil S/A, **Agência 2660-3**, vinculada ao CNPJ **13.795.381/0001-94**.

Art. 2º Ficam os titulares mencionados no artigo anterior autorizados a abrir contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates, aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos, liberar arquivos de pagamento pelo autoatendimento do setor público, solicitar saldos, extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade, transferências por meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JUREMA PI , 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA:
03804827381

Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Id:125266A7E180553C



Prefeitura Municipal de Jurema PI

 CNPJ: 01.612.585/0001-63
 Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005.
 CEP 64.782-000 – JUREMA – PI Email: pmjurema2021@hotmail.com

DECRETO Nº042/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA-PI CNPJ Nº 01.612.585/0001-63, JUNTO AO BANCO DO BRASIL - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 37 IV da Constituição federal e na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado por este decreto a concessão de poderes os servidores **MÁRCIA DIAS TORRES**, CPF **967.376.113-20** (Sec. Mun. De Assistência Social e **GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA** CPF.030.862.868-30 (Tesoureiro), para movimentarem em conjunto, da **conta 9.268-1** junto ao Banco do Brasil S/A, **Agência 2660-3**, vinculada ao CNPJ **01.612.585/0001-63**

Art. 2º Ficam os titulares mencionados no artigo anterior autorizados a abrir contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates, aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos, liberar arquivos de pagamento pelo autoatendimento do setor público, solicitar saldos, extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade, transferências por meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JUREMA PI, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA:
03804827381

Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI



Prefeitura Municipal de Jurema PI

 CNPJ: 01.612.585/0001-63
 Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005.
 CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

LEI Nº 017/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº001/2019, QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JUREMA-PI, CRIANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **RECEBEU**, para análise e deliberação o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como objetivos planejar, coordenar e executar as ações referentes as atividades esportivas e de lazer do Município de Jurema -PI.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer será dirigida por um Secretario e terá a gestão de suas atividades **orientadas e coordenadas por um Assessor**:

Art. 3º A Secretaria de Esportes e Lazer terá atribuições:

I- Promover e apoiar programas, projetos e eventos esportivos e de lazer;

II- Estimular e coordenar a utilização dos Ginásios de Esportes pertencentes ao Município de Jurema-PI;

III- Elaborar e atualizar o registro das entidades esportivas e centros comunitários de esportivas e de lazer no Município;

IV- Incentivar atividades esportivas integrando as escolas do Município;

V- Administrar as praças de esportes, campo de futebol e ginásios de esportes construídos com recursos municipais e/ou sob responsabilidade do Município de Jurema-PI;

Art. 4º Fica transferida a Coordenadoria de Esporte, órgão pertencente a Estrutura Administrativa da Secretaria de Cultura, juntamente com as suas respectivas unidades, para a Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prover a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer com os cargos de provimento em comissão, bem como, de bens e serviços necessários ao regular desempenho das atribuições da citada Secretaria Municipal.

Art. 6º As alterações orçamentarias necessárias as aplicações da presente lei serão previstas em Lei posterior.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jurema, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA:
03804827381

KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal